

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2017/SEMAS BOAS PRÁTICAS SUAS FLORIPA/2017**

O Município de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições legais, promove a Seleção Municipal de Boas Práticas no SUAS Florianópolis com apresentação no I Seminário Municipal de Boas Práticas do SUAS Florianópolis, que acontecerá no dia 01 de dezembro de 2017, período vespertino, no Auditório Antonieta de Barros, na ALESC em Florianópolis - SC e posterior publicação de livro.

### **CAPÍTULO I – DO OBJETO E SUAS FINALIDADES**

**Art 1º.** O presente Edital visa identificar, disseminar e reconhecer práticas bem sucedidas desenvolvidas pela Política Municipal de Assistência Social, realizadas no decorrer do ano de 2017, que estejam contribuindo para modernização, inovação, eficácia e eficiência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Florianópolis.

**Parágrafo Único.** Consideram-se boas práticas, as atividades inovadoras, criativas e com resultados comprovados, implementadas e executadas por gestores e servidores municipais de Florianópolis, com o objetivo de aumentar a qualidade dos serviços socioassistenciais entregues aos cidadãos e que estejam em consonância com os instrumentos normativos que baseiam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art 2º.** São objetivos desta Seleção:

I - identificar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização e inovação no âmbito da Assistência Social, que estejam contribuindo para o aprimoramento do SUAS;

II - dar visibilidade às práticas de sucesso, reconhecendo e estimulando o trabalho e ações realizadas em favor da consolidação da Assistência Social no município;

III - colaborar para a imagem de uma Assistência Social mais moderna e eficiente junto à opinião pública em geral;

IV - contribuir para a divulgação/propagação das boas experiências no âmbito do município;

V - selecionar 08 (oito) Boas Práticas para apresentação no I Seminário Municipal de Boas práticas no SUAS Floripa;

VI - divulgar boas práticas através de publicação específica, para que fiquem registradas, seus autores sejam reconhecidos e sirvam de inspiração para novas iniciativas.

## **CAPÍTULO II – DOS TEMAS E DAS CATEGORIAS PARA INSCRIÇÕES**

**Art 3º.** Poderão participar da seleção para apresentação no I Seminário e publicação, os servidores públicos municipais de Florianópolis (efetivos e comissionados), que tenham implementado, no ano de 2017, práticas que contribuam de forma efetiva e comprovada com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em Florianópolis, nas seguintes categorias:

### **I) SERVIÇOS da Proteção Social Básica- CRAS e CCFV's:**

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Benefícios Eventuais da Assistência Social; e
- Programas Municipais de Transferência de Renda.

### **II) SERVIÇOS da Proteção Social Especial - Média Complexidade- CREAS e Centro POP:**

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SEPREDI);
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; e
- Serviços do CREMV;

### **III) SERVIÇOS da Proteção Social Especial - Alta Complexidade**

- Serviço de Acolhimento Institucional.

### **IV) GESTÃO DO SUAS**

- Vigilância Socioassistencial;

- Gestão Financeira e Orçamentária;
- Gestão do Trabalho;
- Apoio ao Controle Social;
- Gestão Nível Local (Coordenações de Serviços e Programas); e
- Gestão Nível Central (atuação na SEMAS).

### **CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO**

**Art 4º.** A estrutura do Boas Práticas SUAS Floripa é formada pelos seguintes órgãos:

- I - Comissão Organizadora;
- II - Comissão de Seleção.

**Art 5º.** São atribuições da Comissão Organizadora:

- I - adotar medidas estratégicas de planejamento para Boas Práticas;
- II - escolher os membros integrantes da Comissão de Seleção;
- III - estabelecer a estratégia de divulgação do presente edital;
- IV - deliberar sobre a ampliação das parcerias institucionais para viabilidade das ações;
- V - divulgar as práticas selecionadas;
- VI - organizar o I Seminário de Boas Práticas SUAS Floripa;
- VII - organizar a Publicação.

**Art 6º.** São atribuições da Comissão de Seleção:

- I – analisar e selecionar as inscrições recebidas;
- II - selecionar 08 (oito) Práticas para Apresentação no I Seminário, sendo 02 (duas) práticas por categoria;
- III - selecionar os Artigos/Relatos das Práticas para Publicação;
- IV - analisar e responder os eventuais pedidos de dúvidas e /ou esclarecimentos.

### **CAPÍTULO IV – DO PRAZO E DA FORMA PARA INSCRIÇÕES**

**Art 7º.** O período de inscrições é de 06/10/2017 até 05/11/2017.

**Art 8º.** As submissões de trabalhos SÃO GRATUITAS e deverão ser enviadas impreterivelmente até às 23h59min do dia 05/11/2017 para o e-mail: [boaspraticassuasfloripa@gmail.com](mailto:boaspraticassuasfloripa@gmail.com) .

**Parágrafo único.** NÃO serão aceitas submissões enviadas pelo correio ou entregues pessoalmente.

**Art 9º.** A experiência deverá ser relatada por meio digitalizado em formato de arquivo PDF.

**Parágrafo único.** Cada experiência deverá entregue ser acompanhada de sua respectiva ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida.

## **CAPÍTULO V – DA DESCRIÇÃO/RELATO DA PRÁTICA**

**Art 10.** Cada prática/relato deverá ser apresentada por meio de arquivo digital em formato PDF contemplando os seguintes conteúdos:

- I) Apresentação: dados e informações referentes à realidade do local onde a Prática de Gestão está sendo desenvolvida. Lembre-se de dar um nome (título) a sua Prática, utilizando nomes curtos e objetivos – com até 140 caracteres – que facilitem sua comunicação;
- II) Justificativa: qual a importância da Prática para a consolidação do SUAS no município e por que ela se faz necessária;
- III) Objetivos: descrever o que se pretende alcançar com esta Prática, a qual deve estar diretamente relacionada à categoria inscrita;
- IV) Desenvolvimento/Metodologia: descrever os procedimentos, atividades, ações, técnicas e instrumentos que são utilizados para a execução da prática; citar os recursos financeiros e humanos, parcerias, equipe executora etc.;
- V) Resultados e metas alcançados: dados, indicadores, relatos, depoimentos, dentre outros;
- VI) Referências Bibliográficas: Citar autores, legislação e/ou documentos oficiais norteadores na implementação da prática;
- VII) Registro visual: Podem ser utilizadas imagens ou não, com quantitativo máximo de 04 (quatro) imagens.

**Art. 11.** A experiência deverá ser apresentada com a seguinte estrutura formal:

- I - Os relatos devem conter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas de texto corrido: folha A4; espaçamento 1,5; fonte Arial 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm;
- II - As páginas devem ser numeradas no canto inferior direito da folha;

III - Na capa deverá ser indicado o nome do(s) autor (es), título e data.

## **CAPÍTULO VI – DA ANÁLISE e SELEÇÃO DAS PRÁTICAS PARA APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**Art. 12.** Os relatos serão analisados por uma Comissão de Seleção, observando-se a não existência de conflito de interesse desses com os responsáveis pelas propostas em análise.

**Art 13.** A avaliação e julgamento das práticas inscritas deverá considerar os seguintes indicadores:

I -Especificidade: relação do tema com as áreas de atuação no SUAS, com base nas normativas e serviços tipificados;

II - Eficiência: relação entre custos e resultados/benefícios;

III - Eficácia: Abrangência e efetividade da prática profissional (atividade ou projeto) desenvolvida;

IV -Qualidade: avalia o impacto e melhorias para determinado serviço, considerando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e/ou práticas de gestão;

V - Criatividade: analisa contribuição da prática com soluções inovadoras para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo, inclusive a adaptação de instrumentos para serem aplicados;

VI - Protagonismo do usuário(a) e/ou servidor(a);

VII - Resultados/Alcance Social: medida ou grau de alcance dos objetivos;

VIII - Possibilidade de replicação da prática em outros serviços;

IV - Trabalho em Equipe: analisa o envolvimento e participação da equipe na prática relatada;

X - Abordagem intersetorial: nível de articulação em rede, setores e serviços.

**Art 14.** Os critérios de avaliação terão uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

**Parágrafo Único.** cada indicador valerá um ponto, podendo receber pontuação entre 0 e 100 décimos de pontos, totalizando 01 (um) ponto por indicador e 10 (dez) pontos no caso de avaliação máxima final.

**Art 15.** Serão selecionadas para apresentação no I Seminário, 02 (dois) relatos por categoria, considerando os relatos que obtiverem maior pontuação.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso de empate, será considerado vencedor o relato que obtiver a maior nota do indicador IV- Qualidade. Permanecendo empatados, será considerado o indicador V- Criatividade e seguirá a sequência de indicadores até que o desempate seja efetuado.

**Parágrafo Segundo.** No caso de não haver inscrição em número suficiente em alguma categoria, será direcionado à categoria com o maior número de trabalho/relatos inscritos.

**Art 16.** Serão selecionadas para publicação em livro de Boas práticas, os trabalhos/relatos/artigos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0.

## **VII – DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PUBLICAÇÃO**

**Art. 17.** Os autores dos trabalho/relatos/artigos cederão gratuitamente os direitos autorais ao Município de Florianópolis.

**Art. 18.** Os autores, co-autores e demais participantes das atividades e ações previstas no presente Edital não receberão qualquer tipo de remuneração.

**Art. 19.** A reprodução da publicação/o livro obedecerá às regras previstas em procedimento próprio, a ser instaurado posteriormente, em conformidade com a legislação sobre licitações.

## **VIII – DO CRONOGRAMA**

Divulgação Do Edital	05/10
Submissão dos trabalhos (artigos)	até 05/11
Divulgação e homologação do resultado do Edital	20/11
Seminário Boas Práticas	01 de dezembro
Publicação Livro boas Práticas SUAS Floripa	2018- De acordo com Processo licitatório

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** Não serão aceitos relatos de experiências que não estejam em conformidade com o presente edital.

**Art. 21.** Os trabalhos enviados não serão devolvidos, sendo que a inscrição neste Edital implica na cessão de imagem e direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus, desde que citada a autoria.

**Art. 22.** O livro, em sua versão final, será organizado pela Comissão Organizadora, prevista no artigo IV, do presente Edital, e poderá ter capítulo introdutório e /ou outros redigidos pela Comissão Organizadora, Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social e/ou outros convidados a definir.

**Art. 23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Florianópolis, 05 de outubro de 2017

**Katherine Schreiner**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**